GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6405 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 01 de novembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS
CNPJ 63.078.828/0001-82
Praça municipal s/n- Centro-
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

PORTARIA Nº 23, de 31 de outubro de 2023.

Recomendação aos Servidores/Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de Baianópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA, **GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

CONSIDERANDO a dignidade humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a matéria publicada na mídia referente ao combate fraudes contra Programas Sociais do Governo Federal no Oeste baiano pela Polícia Federal, na qual menciona que foram identificados 49% dos funcionários do município de Baianópolis, entre detentores de cargos comissionados, trabalhadores temporários e servidores públicos estatutários recebendo benefícios sociais.

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR AOS SERVIDORES/PRESTADORES de serviços da Câmara Municipal de Baianópolis, que, caso tenha quem esteja recebendo benefícios sociais, que revise/atualize seu cadastro para verificação da caracterização do requisito de renda per capita vinculada ao programa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Baianópolis – Bahia, 31 de outubro de 2023.

GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS: 63962829504

Assinado digitalmente por GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS:63962829504
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS:63962829504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.01 07:54:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Gilvane Febrônio dos Santos
Presidente Câmara Municipal de Baianópolis
Bienio 2023-2024

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA LTDA:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA LTDA:07053173000117